



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 298/2020

Despacho: *Concordo.*  
*Notifique-se em conformidade.*  
*14.10.20*  
*Ally*

**1. Entidade averiguada:**

RRAL [Informação protegida], oferta de duas camas a mais da capacidade máxima registada e ausência do n.º de registo da Direção Regional do Turismo na plataforma *airbnb.pt* e *homeaway.com*.

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 10 de julho de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.

**3. Descrição:**

Consta no registo, na tipologia de moradia, com um quarto correspondendo a quatro camas. Após a deteção das irregularidades mencionadas no ponto 1.1, a empresa foi notificada através de ofício SAI-IRT/2020/394 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, ao qual respondeu, informando da cessão da oferta do alojamento na plataforma *homeaway.com* e a inserção do número de registo na outra plataforma. Através de email e posteriormente por chamada telefónica este Serviço informou o proprietário da necessidade de corrigir a capacidade, o qual respondeu sempre que iria proceder a correção, porém tal não se verificou até a data.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, não corrigiu parte das irregularidades detetadas, propôs-se à Direção Regional do Turismo o cancelamento do registo. Arquivando-se o presente procedimento conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/624 e SAI-IRT/2020/625.

À Consideração Superior de V. Ex.ª,  
Ponta Delgada, 8 de julho de 2020

A Inspetora: